

6/56  
WZ

\* PROJEX nº 69/1956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PROTÓCOLO

FLS. ....

LIV. Nº. ....



1956

# Câmara Municipal

DE

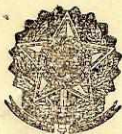
**BENTO GONÇALVES**

Nome: Poder Executivo

Data: 2-4-1956

Assunto: Projeto Lei abre crédito de  
R\$ 437.700,00 para pagamento, por  
conta, de um compromisso para coletes  
do lixo

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Em 2 de abril de 1956


Ilmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal

Ao assumir o cargo de Prefeito desta cidade deparei com a deficiência da coleta e remoção do lixo domiciliar, por estar quasi imprestavel o veículo que fazia o referido serviço. Tentei, de imediato, de adquirir um outro veículo para não deixar a cidade privada, de um momento para outro, de um serviço de capital importancia para o asseio da cidade. Adquiri, por isso, da firma Irmãos Michelin, pela modalidade de pagamento que ofereceu, um chassis caminhão Ford pelo preço global de Cr\$ 600.000,00, para liquidação total em dois exercicios.

A despesa, neste exercicio, dividida em duodécimos de Cr\$ 30.000,00, atingirá a Cr\$ 360.000,00, ficando para o proximo exercicio, tambem em duodécimos, a quantia de Cr\$ 240.000,00. Alem da despesa com o chassis há a que provém da carroceria metálica, de capacidade para 7 metros cúbicos, sistema basculante, construída nas oficinas da firma Ernesto Trivellato S.A., do Estado de São Paulo, na importancia de Cr\$ 77.700,00.

A situação era quasi de emergencia, obrigando, portanto, este Govêrno a tomar as providencias que tomou, antes do pronunciamento desse egrégia Câmara que, por certo, não negará a sua aquiescencia.

Contando com o beneplacito dessa egrégia Câmara, valho-me do ensejo para reiterar os protestos do meu apreço e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

à Comissão de  
Economia e Finanças  
para dar parecer.  
Em 5 de Abril de 1956  
Joaquim J. Fernandes  
Presidente

Aprovado em 12  
discussão.  
Em 10 de Abril de 56  
Joaquim J. Fernandes

J. Presidente.

Na qualidade de  
relator, sou de pen-  
sar que a Comissão  
aprove, pois é público  
e notório que a urgência  
do negócio era imperiosu-  
dinet.

Aprovado em votação unânime.  
Em 10 de Abril de 1956  
Joaquim J. Fernandes

Em 2/4/1956  
Jylo Soares

Em face do relato  
parecer do Sr. Jylo Soares  
concorda-se com a  
aprovação. Não há  
objecções.  
Presidente. Jylo Soares  
Salas da Câmara Municipal  
em 11 de Abril de 1956  
Jylo Soares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei Municipal nº

Abre o credito especial de Cr\$.  
437.700,00, para pagamento, por  
conta, de um caminhão para cole-  
ta do lixo da cidade.

José Mário Monaco, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-  
guinte

Lei:

Art. 1º - É aberto, sob codigos 330 - 8.85.2 - Material Perma-  
nente, o credito especial de Cr\$ 437.700,00 para o atendimento da des-  
pesa, neste exercicio, com o pagamento, por conta, da aquisição de um  
caminhão para a coleta do lixo domiciliar, inclusive a respectiva car-  
roceria.

Art. 2º - A lei orçamentária para o proximo exercicio de 1957,  
consignará, obrigatoriamente, sob o mesmo codigo, a importancia de ..  
Cr\$ 240.000,00 para o completo pagamento do veículo de que trata o  
artigo anterior.

Art. 3º - O credito de que é objeto a presente lei será cober-  
to com a maior arrecadação, assegurado o equilibrio orçamentário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

*2 de abril 1956*

*José Mário Monaco*

Prefeito Municipal